



SINDIFISCAL/MS

Sindicato dos Fiscais Tributários
do Estado de Mato Grosso do Sul

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 013/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a Diretoria Executiva promover cobrança judicial em face de filiado inadimplentes com empréstimos *post labor* contraídos junto ao FUMPEC.

O Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS, nos termos do artigo 27, § 1º do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários Estaduais, no uso de suas atribuições e,

Considerando solicitação da Diretoria Executiva de autorização deste conselho para promover cobrança judicial em face de filiados inadimplentes que contraíram empréstimos *POST LABOR* junto ao FUMPEC”.

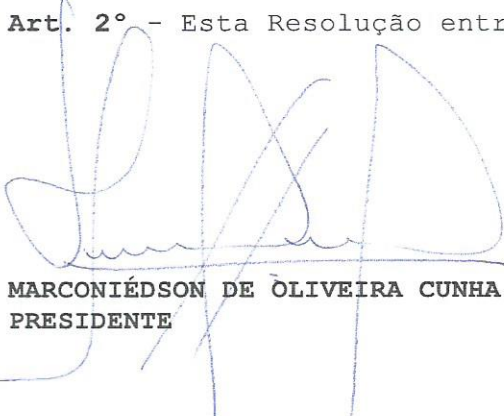
Considerando que após discussão e deliberação do plenário deste conselho foi aprova a proposta por **unanimidade**.

R E S O L V E:


Art. 1º - Fica a Diretoria autorizada a promover cobrança judicial em face dos filiados inadimplentes com empréstimos *post labor* contraídos junto ao FUMPEC.

PARÁGRAFO ÚNICO - A autorização a que se refero o caput fica condicionada a prévia notificação extrajudicial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


MARCONIÉDSON DE OLIVEIRA CUNHA
PRESIDENTE

Campo Grande, 17 de Agosto de 2017.


RODRIGO DE SOUZA FALCO
SECRETÁRIO